



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA N° 017 de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--|--|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.09.01 | Educação Infantil |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub-Função: | 365 | Educação Infantil |
| Programa: | 1003 | Construção de creches |
| Ação: | 1003 | |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Categoria da Despesa: | 4.4.90.51 | Obras e instalações |
| Valor: | R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) | |

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--|--|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01 | Encargos Gerais do Município |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Sub-Função: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Ação: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Fonte: | 08 | Emendas Parlamentares Individuais |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99 | Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) | |

JUSTIFICATIVA:

Reforma e reabertura do prédio municipal no bairro do Salto, para uma futura creche.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

Volnei Galvão

VEREADOR